CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034071

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROT - CMI 3854/2025
14/08/2025 16:07
IND 1351/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de uma Biblioteca Digital Municipal gratuita, com acervo de livros, audiobooks, periódicos e materiais didáticos acessíveis online para todos os moradores de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a criação de uma Biblioteca Digital Municipal gratuita, com acervo de livros, audiobooks, periódicos e materiais didáticos acessíveis online para todos os moradores de Indaiatuba.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia

JUSTIFICATIVA:

A implementação de uma **Biblioteca Digital Municipal** representa um avanço significativo no acesso à educação, cultura e informação. Essa plataforma online permitiria que alunos, professores, pesquisadores e cidadãos em geral pudessem acessar gratuitamente um amplo acervo de obras literárias, científicas e didáticas, bem como audiobooks e periódicos.

A **Constituição Federal de 1988** estabelece, em seus artigos 205 e 215, que a educação, a cultura e o acesso à informação são direitos de todos e dever do Estado, devendo ser promovidos e incentivados por meio de políticas que garantam igualdade de condições para o acesso e a permanência nos espaços de aprendizagem.

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, em seu artigo 4º, reforça que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade, o que inclui o uso de tecnologias de informação e comunicação para ampliar o alcance do ensino.

O **Plano Nacional de Cultura (PNC)**, em sua meta 10.1, propõe ações para promoção da literacia e valorização da leitura, incentivando a criação e modernização de bibliotecas, inclusive com suporte digital, como instrumento de inclusão cultural e social.

A **Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)**, instituída pela Lei nº 13.696/2018, destaca que é dever do poder público implementar ações que garantam o acesso democrático à leitura e ao conhecimento, contemplando tanto acervos físicos quanto digitais.

O **Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)**, por sua vez, assegura o direito de acesso à internet como meio de promoção da cidadania e de inclusão social, sendo este um recurso essencial para que uma biblioteca digital seja efetivamente acessível a todos os munícipes.

A proposta é especialmente relevante para **incentivar a leitura**, apoiar a educação formal e continuada, e democratizar o conhecimento, permitindo que moradores de todas as regiões da cidade tenham acesso a conteúdos de qualidade.

A pandemia demonstrou a importância dos recursos digitais e da aprendizagem à distância. Uma biblioteca digital integrada ao sistema de ensino municipal poderia oferecer **apoio ao estudo** com materiais atualizados, ampliar a formação cultural da população e reduzir desigualdades no acesso à informação.

Sugere-se que o acervo inclua:

1. Livros de domínio público;
2. Obras licenciadas por meio de parcerias com editoras;
3. Materiais didáticos da rede municipal;
4. Conteúdo multimídia para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

Além disso, a plataforma poderia oferecer **recursos de busca, leitura online e download controlado**, bem como integração com aplicativos de leitura já consolidados no mercado, garantindo facilidade de uso.

Com base nesses fundamentos, a criação da Biblioteca Digital Municipal não apenas moderniza o acesso ao acervo cultural e educacional da cidade, mas também cumpre determinações legais e políticas nacionais que visam garantir a inclusão digital, a equidade educacional e o fortalecimento da cidadania.

Diante do exposto, solicita-se a análise e viabilidade desta indicação, considerando o impacto positivo e duradouro que trará à educação e cultura da cidade.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora